LEI Nº 947, DE 10 DE AGOSTO DE 2000.

"Dá nova redação ao inciso VI do artigo 2º da Lei nº 657/91"

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso VI do artigo 2º da Lei nº 657, de 10 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - .....
.....

VI - Não transferir a cessão a terceiros, salvo com a anuência expressa da Prefeitura Municipal, observados, sempre, os incisos anteriores deste artigo".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 10 de agosto de 2000.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no átrio desta Prefeitura. Data Supra

VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS
Escriturária.